

## Assignatura

Guimarães, semestre.....	1\$200
Fóra de Guimarães, id....	1\$330
Numero avulso.....	30

Os manuscriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não são devolvidos.

# 17 DE JULHO

Publica-se ás segundas e quintas-feiras

## Anuncios

Por linha, 1.ª vez.....	30
Repetições.....	20
Outras publicações,—preços convencionaes.	

## Redacção e administração

R. N. de Santo Antonio-180  
Guimarães

GUIMARÃES, 17 DE ABRIL

## A reforma da lei do recrutamento

Entre as propostas, que o governo se comprometteu apresentar ao parlamento, figura a reforma da actual lei do recrutamento.

Não disse o governo na reunião da maioria, nem na sua imprensa d'esta reforma, nem de nenhuma outra, os traços principaes; mas sabe-se que acabarão as remissões e se estabelecerá a taxa militar, fixa, que todos pagarão sem excepção, durante os cinco annos da primeira reserva, e pagarão até os mancebos livres por amparo, por onde se vê que subsiste na reforma este principio consignado na lei actual.

E' certo que o livramento por amparo em face da lei actual está acutelado já em garantias de rectidão, e nem é uma machina de corrupção em todo o paiz, nem um elemento de bandalheira politica e de traficancia eleitoral, mas, ainda assim, é pouco menos odioso do que as remissões, e não é menos prejudicial.

Pela nossa parte, com franqueza, desejamos vê-lo abolido.

Excluir, sob qualquer pretexto, do serviço militar uma classe, é privar cidadãos validos do seu primeiro dever e comprometter os interesses da patria, que póde, n'um momento dado, ter necessidade do auxilio effcaz de todos os seus filhos.

Ora os que não souberem defendel-a com as armas na mão não lhe poderão prestar esse serviço devido.

E a instituição do exercito tem esse fim principal.

Além d'este, outros, aconselham a não exceptuar ninguém, que não seja por substituição pessoal.

Não se infere d'aqui que possamos pretender ou querer que o mancebo, a quem aproveite realmente o amparo, deixe ao abandono as pessoas a quem é obrigado a prestar-o.

N'uma sociedade bem organizada ha sempre modo de conciliar todos os deveres.

Comprovada a necessidade do amparo e a indispensabilidade do producto do trabalho do mancebo recrutado para esse effeito, o governo presta por uma pensão mensal o socorro que se arbitrar, e o mancebo assenta praça.

Lucra o paiz, lucra o mancebo e tambem lucra a pessoa amparada.

O paiz porque derrama a instrução do exercito a maior numero de cidadãos, o mancebo porque vae receber essa instrução e praticas salutaes de obediencia, preeitos de economia e de limpeza, ensinamento do mundo, lições da experiencia, methodo de viver, etc.; e finalmente a pessoa amparada que tem a certeza de

receber um auxilio que, por via de regra, não lhe prestavam nunca os mancebos, livres por este fundamento.

Por isso achavamos nós que devia sér extinto o amparo, que sendo pouco menos odioso do que as remissões, é mais prejudicial.

Conhecemos, infelizmente, todas as antipathias que tem no povo, e especialmente n'esta provincia, o serviço militar.

Desde a emigração até ao homizão e desde a mutilação dos dedos das mãos até á criação e alastramento de perigosissimas feridas nas pernas, uma grande parte dos nossos mancebos preferem tudo a assentar praça, e estamos plenamente convencidos que a causa principal d'esta aversão nasceu das desigualdades da lei do recrutamento e da inexcedível indignidade com que ainda aggravou essas desigualdades o patronato das autoridades.

Podendo izemtpar-se do serviço militar os que tinham dinheiro para a remissão, e tambem aquelles a quem o amparo aproveitava, ou que podiam comproval-o de *qualquer modo*, ficavam só para o satisfazer os mancebos dedicados á lavoura, por via de regra cazeiros e pequenissimos proprietarios.

Ora estes, vendo os seus visinhos indevidamente izemptos, e conhecendo que essa izemtpção indevida os impellia fatalmente para o serviço, e em substituição d'aquelles, que o deviam prestar, revoltavam-se, e, no seu desespero, recorriam aos meios que deixamos apontados, particularmente, á emigração!

Resultava d'aqui que concelhos que tinham recenseados para o serviço militar centos de mancebos não pagavam, nem podiam satisfazer o contingente que eram obrigados a preencher, e quando apuravam meia duzia de mancebos aptos para o serviço, já figuravam distinctamente no mappa respectivo!

Mas se este factio affectava, e affecta, porque ainda subsiste, os interesses importantissimos da indispensavel instituição da força publica, tambem é não menos penosamente prejudicava e prejudica a agricultura e as artes.

A crise agricula que caminha para nós ha muitos annos e que já se manifesta sinistramente tem esta causa, senão exclusiva, que a não é, principal.

A falta de braços e a extraordinaria elevação dos salarios são os factores principaes d'esta enorme decadencia que vae empobrecendo os nossos agricultores.

Parecia-nos por isso que, ao pôr agora a mão n'este importante assumpto, o governo o deveria considerar complexamente e reformal-o de modo que podesse extinguir ou atenuar a má impressão que elle origina pelas desigualdades que mantem, e pelos abusos que faculta.

Referindo-se á impressão que sentiu quando, na sua infancia, leu pela primeira vez os versos de Victor Hugo, o poeta disse assim:

«Tive a visão d'um mundo cheio de luz, admirei essa riqueza de imagens tão novas e tão ousadas, esse movimento lyrico irresistivel, essa linguagem precisa e sonora. Foi como uma immensa e subida claridade illuminando o mar, as montanhas os bosques, a natureza da minha terra cujas belezas e encantos eu apenas entervira nas sensações confusas e inconscientes da infancia».

Do discurso de Alexandre Dumas, que foi ouvido com a attenção e o respeito que merece aquelle grande escriptor, tiramos os seguintes trechos:

«Para todo aquelle que se sente um pouco poeta, Victor Hugo é irresistivel. Acabo de o rereer, desde as *Odes e Baladas* até ao *Fim de Satan* e até ao *Theatro em liberdade*. Encontrei em toda a sua obra os deslumbramentos que ella me produziu na mocidade, porque todos os da nossa idade foram alimentados com o seu leite, com o seu mel e com a sua carne. Apenas se evoca o seu nome, accendem-se na nossa memoria e sobem até ao ceu girandolas de fogo de mil côres. Compreendendo que Chateaubriand lhe chamasse creança sublime. Diz-se agora que o dito não é verdadeiro. Ainda mal para Chateaubriand. Diz-se tambem que o poeta não descende, como elle pretendia, dos Hugos que foram capitães nas tropas de René II, duque de Lorraine. Ainda mal para os capitães do duque René II. O que é certo é que hoje faz parte do ar que respiramos; assimilhous-se ao sangue da França. Se não pertence a Lorraine pelos seus avós, pertence, pelo seu genio, ao solo da patria intellectual, da eterna patria franceza, que ninguém póde invadir nem despedaçar».

Alexandre Dumas terminou propondo o seguinte:

«Porque não ha-de o primeiro sabio francez, que descobrir uma estrella, dar a essa estrella o nome de Hugo?»

### Tribunal administrativo

Foram ultimamente julgados n'este tribunal os processos de contas das seguintes corporações d'este concelho:

SS. Sacramento, de Infias; Senhora do Rosario, de Polvoreira; Sant'Anna, de S. Francisco d'esta cidade; Misericordia, dos annos de 1875-1876 e 1881-1882; junta de parochia de S. Torquato.

### Regosijo

Na quinta-feira em virtude de ser o dia do baptisado de principe da Beira, estiveram fechadas as repartições publicas, a musica do regimento tocou ao meio dia no jardim do Toural e á noite no largo do quartel, que se achava illuminado.

### A roda do Figaro

N'uma sessão de alta magia:

—Agora, meus senhores, aqui tem este armario... Peço a qualquer senhora a fineza de entrar n'elle porque affianço que desaparecerá incontinentemente...

*Diversos maridos* (ás mulheres) Vae tu, filhinha... vae tu...

### EPIHEMERIDES DE GUIMARÃES

#### Abril

18—1836. Um solemne *bando* convida os habitantes a illuminarem as suas casas durante 3 dias, em regosijo pela chegada a Portugal de S. M. D. Fernando.

19—1880. Instalação da conferencia de S. Vicente de Paulo.

20—1473. D. Affonso Henriques faz doação do mosteiro de S. Torquato aos conegos regrantes de Santo Agostinho.

20—1716. Impõe o arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles a clausura canonica ao convento das Capuchinhas.

20—1836. Solemnissimo *Te-Deum* na egreja de S. Pedro em acção de graças pela chegada e consorcio de D. Fernando com D. Maria 2.ª No fim do *Te-Deum* sahuiu uma pomposa procissão.

20—1840. Chega o general da provincia, Barão do Almargem, vindo de Braga, sendo recebido com diversas demonstrações de regosijo.

### A recepção de Leconte de Lisle na Academia franceza

Foi das festas mais brilhantes, que se têm feito na Academia, a recepção do notavel poeta Leconte de Lisle, auctor dos *Poemas antigos, barbaros, e tragicos*.

Reuniu-se no palacio Masarin tudo o que em Paris ha de mais distincto, quer na aristocracia do nome, quer na aristocracia do talento.

Ao discurso do poeta respondeu Alexandre Dumas, e é difficil apreciar qual dos dois distinctissimos homens de letras foi mais notavel.

Como se sabe, Leconte de Lisle ia preencher a cadeira de Victor Hugo; era, pois, de Victor que tinha de fallar.

E fel-o assim:

«Victor Hugo é antes de tudo, e sobretudo, um grande e sublime poeta, isto é, um artista irreprehensivel, visto que os dois termos são necessariamente identicos. Conseguiu transmutar a substancia de tudo em substancia poetica, que é a condição expressa e principal da arte, o unico meio de evitar o ddaetismo rimado, essa absoluta negação de toda a poesia; forjou durante sessenta annos, versos de oiro n'uma bigorna de aço; toda a sua vida foi um canto multiplo e sonoro em que todas as paixões, todas as torturas, todas as sensações, todas as coleras generosas que têm agitado, commovido e atravessado a alma humana, acharam uma expressão suberana.

«E da raça, hoje extinta, dos genios universaes, dos que não têm medida, porque vêem tudo maior que natural; d'quelles que, livrando-se n'uma lueta gigantesca das peias communs, alcançam, dia a dia, uma esphera mais larga pelo transbordamento das suas qualidades nativas e dos seus defeitos não menos extraordinarios, d'aquelles que deixam de ser por vezes facilmente comprehendidos, porque os vãos da sua imaginação leva os até ao desconhecido, e que antes se deixam possuir por ella, do que conseguem possuil-a e dirigil-a porque a sua alma contem uma parcella de todas as almas; porque as coisas, emfim, não existem e não têm valor se não para o cerebro que as concebe e para os olhos que as contemplam».

**Propostas de fazenda**

O snr. ministro da fazenda leu no dia 13 na camara dos deputados as suas propostas as quaes foram publicadas no «Diario» do dia 14. O relatorio trata do emprestimo dos 10:800 contos, da questao dos titulos falsos, da divida fluctuante, da revisao das matrizes prediaes, da caixa de aposentacoes, da situacao da fazenda desde 1877-1878 até hoje.

No orçamento para 1887-1888, as receitas são calculadas em 34:409 contos e as despesas em 37:127 contos, havendo um deficit de 2:718.

Mas pela inserção de despesas, como os reformados, encargo para a dotação de estradas reaes, municipaes e districtaes, fica elevado a 3:006 contos.

Este deficit é extinto: pela receita dos tabacos, 900 contos, pelas operações com o banco de Portugal, 1:400 pela reforma das pautas, 750.

Os impostos sobre os arrozaes rendem 90 contos; as modificações das contribuições sumptuarias renda de casas, decima de juros e sujeição das fabricas de aguardente ao imposto do real d'agua ou ao imposto do consumo rendem 230 contos. Tudo dá 3:070 contos.

Por tanto ha um saldo de 64 contos. O ministro não conta para a extincção do deficit nem com as vagaturas, nem com o augmento das receitas.

Tudo isto é o orçamento ordinario. O orçamento extraordinario apresenta a despeza de 2.200 contos, dividida pelos seguintes ministerios:

Guerra.....	149	contos
Marinha.....	490	»
Ultramar.....	896	»
Obras Publicas.....	965	»
	2.200	

Para isto conta com 1.029 contos excedentes de receitas, de vagaturas do orçamento ordinario, e com 1.171 contos do credito e para o que tem de se contrair um emprestimo.

O ministro apresentou 16 propostas. Proposta n.º 1.—Regula a troca dos titulos da divida interna e externa.

2.—Refere-se á questao do tabaco. As fabricas do paiz ficam obrigadas a pagar 4.250 contos pelo tabaco em folha.

Tudo quanto a importação da folha exceder a actual importação pagará 600 réis em kilo, sendo estrangeiro, e 400 sendo nacional, como por exemplo o tabaco do Douro e das ilhas.

Sobre as fabricas de tabaco existentes recae este imposto annual. A cobrança da contribuição é feita mensalmente por prestações eguaes. As fabricas depositam na caixa geral dos depositos a importancia das decimas.

A que não pagar nos primeiros dez dias perde o deposito, e é mandada fechar se não o renovar.

A fabrica, que cessar com a laboração, obriga as restantes a pagar parte do imposto que lhe competir.

As fabricas existentes declararão se aceitam as responsabilidades da quota que lhe pertencer.

Não aceitando, serão expropriadas por utilidade publica. Se todas as fabricas não quizerem o disposto acima, o governo fica autorisado a adjudicar o exclusivo do fabrico do tabaco sobre a base de 4:250 contos livres para o estado.

Se o concurso ficar deserto, fica o governo autorisado a estabelecer a regie, expropriando as fabricas existentes.

N.º 3.—Auctorisa o governo a celebrar com o Banco de Portugal um contracto regulando a circulação fiduciaria, fazendo do Banco caixa geral do Estado e obrigando-o a pagar os vencimentos das classes inactivas.

O Banco é obrigado a ter caixas filiaes em todas as capitales do districto e nas localidades onde o governo determinar. O governo concorre annualmente com 800 contos para o pagamento das classes inactivas.

O Banco é obrigado a adiantar em conta corrente 2:000 contos, se o Banco de Portugal recusar o contracto, será, este feito com qualquer outro estabelecimento de credito nacional ou estrangeiro.

N.º 4.—Refere-se a reforma das pautas:

Inclue n'uma só taxa todos os addicionaes e emolumentos, que hoje se pagam. Abolido o direito de re- xportação e baldeação.

É abolido o direito de entrada do carvão de pedra, excepto o que for destinado para caminhos de ferro e fabricar de gaz.

O direito de importação de cereaes é igual para todos, e de 13. 5 réis em kilo.

As farinhas de todas as qualidades pagam tambem 20 réis em kilo.

O assucar areado pelo systema portuguez paga 140 réis em kilo. O superior ou typo 20 da escala Holandea paga 120 réis e outros 110 réis.

O governo reduzirá a 100 réis a taxa dos assucares do Brazil, quando o Imperio nos conceder favores reciprocos.

N.º 5.—Estabelece o imposto sobre a cultura do arroz.

É abolido o real d'agua no arroz.

N.º 6.—Pede auctorisação para converter a divida externa e interna de 3 % em obrigações de 4 1/2 ou 4 % com tanto que os juros das obrigações immitidas não excedam os juros amortisados.

A percentagem da amortisação sahirá da caixa geral dos depositos.

A conversão será facultativa.

É autorisado o governo a converter a renda de 3 % perpetua em pensões vitalicias, em uma ou duas vidas, dentro da verba do orçamento.

N.º 7.—Reforma a contribuição sumptuaria e de rendas de casas, baixando muito as taxas em todas as terras do reino.

N.º 8.—Alterá algumas taxas da contribuição industrial.

N.º 9.—Reforma a decima de juros, sem augmento de imposto.

N.º 10.—Pede auctorisação para o governo poder reformar o serviço das contribuições na capital.

N.º 11.—Sujeita as fabricas de bebidas alcoolicas em Lisboa e Porto ao regimen commum.

N.º 12.—Pede auctorisação para o governo poder construir em 18 annos todas as estradas reaes e districtaes por empreitadas. A despeza a fazer em cada anno é fixada em 1:600 contos, por meio de emissão de obrigações com as verbas já descriptas no orçamento.

N.º 13.—Subsidia a camara do Porto com 10 contos annuaes para amortisação do emprestimo a fazer com o fim de construir uma avenida em volta da cidade.

N.º 14.—Fixa novas verbas para reformados e montepios, subsidia caixas de aposentacoes e reformas, e fixa em 9 contos a verba para conversão da divida perpetua e pensões vitalicias.

N.º 15.—Fixa em 2:200 contos a despeza extraordinaria de 1887 a 1888.

N.º 16.—Encerra o exercicio de 1883 a 1884.

**Festividade**

Hoje na igreja das Capuchinhas effectua-se a festividade commemorativa dos Prazeres da Virgem, que, na forma costumada foi precedida de Novena e Vesperas solennes hontem á tarde.

É orador, como o foi hontem, o illustrado sacerdote rev. Manoel Lopes Martins.

**Correio**

Para que o serviço d'esta repartição seja feito como as exigencias do publico reclamam e com a regularidade, que este ramo importante do serviço publico requer, parece-nos que se torna indispensavel o augmento do pessoal encarregado da distribuição domiciliar.

O movimento de correspondencia tem augmentado consideravelmente n'estes ultimos annos e nem por isso os distribuidores augmentaram como era razoavel, são os mesmos que havia á 12 annos e tudo a estagão postal d'esta cidade passado da 3.ª para a 1.ª classe parece-nos ser consequente que o respectivo pessoal augmentasse proporcionalmente. Mais dois distribuidores tornam-se necessarios.

Ahi fica esta reclamação, que esperamos, em beneficio do publico, será attendida por quem compete.

**Romaria**

Hontem na freguezia de Gominhões, 3 kilometros d'esta cidade, realisou-se a romaria da Senhora do Bom Despacho.

Esteve n'esta cidade o snr. Miguel d'Araujo que veio inspecionar o serviço das matrizes.

Chegou hontem de Lisboa o snr. Conde de Margaride.

**Partida**

Na sexta-feira partiu para a capital o nosso amigo, o snr. Domingos Leite de Castro.

**Boletim parlamentar**

**Sessão de 13 d'abril**

CAMARA DOS PARES.—Foram approvadas as eleições dos dignos pares Holbeche, Andrade Pinto, Conde de Restello e Barros Gomes e apresentados pareceres da commissão de verificação de poderes sobre a eleição d'outros.

CAMARA DOS DEPUTADOS.— Foi presente um parecer da 3.ª commissão de poderes no sentido de serem enviados ao tribunal especial os processos electoraes do Funchal e Villa Real de Santo Antonio. Foram proclamados tres deputados, lido o decreto que approvava a lista quintupla, e tomando assento a nova mesa, constituiu-se a camara.

O presidente, depois de agradecer a eleição, propoz que se felicitasse a familia real pelo nascimento do principe da Beira e pela visita da sr.ª infanta D. Antonia e um voto de sentimento pela morte do snr. Fontes, designando a sexta-feira para uma sessão commemorativa d'este fallecimento.

Nomeou-se uma commissão para representar a camara no baptisado do principe.

O snr. ministro da fazenda apresentou o orçamento e conta geral do Estado e um relatorio do Tribunal de Contas sobre as contas do Estado.

O snr. Consiglieri Pedroso instou pelos documentos, que já pedira e solicitou outros de novo e annunciou diversas interpellações.

O snr Barros Gomes disse que brevemente seria distribuido o livro branco, em que se publicavam os documentos pedidos pelo snr. Consiglieri, e o snr. José Luciano disse que as secretarias estavam patentes para serem examinados quaesquer documentos pelos snrs. deputados.

**Sessão de 15 d'abril**

CAMARA DOS PARES.—Foram approvadas as eleições de alguns dignos pares e prestou juramento o snr. Holbeche.

CAMARA DOS DEPUTADOS.—Foram proclamados 4 snrs. deputados. O snr. Arroio apresentou um requerimento pedindo que o processo da eleição de Felgueiras fosse enviado ao tribunal especial. O snr. Azevedo Castello Branco pediu esclarecimentos sobre a doenca do imperador do Brazil, a que respondeu o snr. Barros Gomes.

Fêz-se a commemoração pelo fallecimento do snr. Fontes, fallando o snr. José Luciano, Pinheiro Chaves e Antonio Candido, encerrando-se em seguida a sessão.

**Sessão de 16 d'abril**

Foram enviadas para a mesa representações dos povos da India e de Ceylão sobre o padroado.

O snr. Arroio disse, que desejava tratar a questão da ordem publica, quando estivesse presente o snr. ministro do reino.

Foi apresentado o parecer sobre a eleição de Alijó. O snr. Elias Garcia levantou a questão sobre a competencia da camara em discutir, que a eleição da Maieira fosse enviada ao tribunal especial.

Fallaram sobre o assumpto os snrs. Antonio Ennes, Carlos Avila e Margal Pacheco.

Na ordem do dia foram eleitas as commissões da resposta ao discurso da coroa, administrativa, de fazenda, d'obras publicas e do orçamento.

**SCIENCIAS, ARTES E LETTRAS**

**POBRE TOM**

Era um cão muito velho o meu pobre Tom, um cão velho, magro, sujo, com a pelle avermelhada, corroido de ulceras, d'artrosas, um cão horrivel e fedorento, com as orelhas e as pernas a sangrar sempre, com um pelio amarello, aspero, sem brilho, sem reflexos, como o pelio de um animal morto, a cair com chagas aqui e alli, a mostrar todos os dias e cada vez mais uma carcassa angulosa de cão fantasma. De to'o o seu corpo a desfazer-se, só os olhos tinham ficado intactos e bellos de virgem tyrica que me faziam chorar.

Eu amava-o, amava-o como nunca amei um ser vivo, e a minha ternura por elle mais augmentou com os seus soffrimentos e com o seu miseravel estado. O que não tinha em tentão para o curar? Consultei todos os veterinarios, consumi todas as drogas, intentei todos os generos de remedios. Infelizmente debalde! Um dia até disse comigo que o que era bom para os homens tambem podia ser bom para os cães, e, apesar de não ser rico, levei o meu Tom ás aguas de Bareses, onde me demorei uma estagão toda a dar-lhe banhos. Foi tristissimo o resultado. Tom esteve em risco de morrer e eu de passar por doente.

Doído, devia-o estar realmente, porque me casei dois mezes depois d'esta viagem. Como? porque? Em verdade não sei. Em vão penso, em vão me interrogo sobre este acto imprevisito e estúpido da minha vida. A unica razão que encontro é effectivamente a loucura.

Era ciuamente instinctivo ou repulsão natural? O que é certo é que logo no primeiro dia que entramos para nossa casa, minha mulher ao ver Tom, soltou um grito de horror.

—Oh! que animal tão sujo!... Oh! que horroroso cão!... Oh! como cheira mal!

Clara tinha n'esse momento na mão uma varinha de junco, fina e flexivel. Antes que me fosse possivel suster-lhe o braço, fustigou com uma pancada secca o espinhaço ossudo de Tom que ganiu docemente.

—Não é seu, julgo, este nojo? disse-me ella, olhando-me com ar severo.

—Perdão, retorqui, perdão! este cão é meu; ha quatorze annos que este cão me pertence; quator e annos!... Chama-se Tom... E está muito doente... Não lhe agrada?... Não attendeu bem n'elle?... Tom, vem cá, meu velho, meu amigo, acerresentei, dirigindo-me ao pobre animal, que se voltou; fitou em mim os seus olhos magoados, e de rastos, com a cauda cahida, veio rolar-se aos meus pés.

Fiz-lhe festas na cabeça, nas costas, no mesmo lugar em que lhe tinham batido; disse-lhe as mais ternas palavras, e acorrido-me dirigiu-me para Clara a quem quiz pegar nas mãos. Ella, porém, reconou como que horrorisada.

—Não se approxime, gritou, não me toque. Como! depois de ter feito festas a um cão, atrever-se-lia!... Não me toque...

Tom tinha passado a lambiar as feridas. Quando acabou coçou-se por muito tempo, com raiva. Na pelle, sem cabelo, aspera e rugosa, começavam a apparecer manchas de sangue. Minha mulher deixou-se cair sobre um sofá, pallida como uma morta. Pensei que ia desmaiar.

—Enxote-o, dizia ella com voz fraca... Enxote-o... Não quero que elle torne aqui mais a entrar... Enxote esse monstro... Oh! que horror!...

—Enxotar Tom! repliquei... mas isso é impossivel... É um velho amigo. Durante quatorze annos tem-me animado, socorrido, consolado... Está coberto de feridas e soffre... Que quer que seja feito d'elle sem mim?

Clara gritou, chorou, soluçou, ameaçou, supplicou, sem deixar de repetir ora meiga, ora cholerica:

—Enxote-o!... Enxote-o... E eu tive de mandar o pobre Tom para o pateo, para dentro d'uma barrica que guarnei o melhor que pude com uma espessa camada de palha fresca.

Se bem que eu seja um sujeito simples, o meu destino tem sido sempre alguma cousa de estranho e de complicado e nunca vivi como os outros homens. Durante quatro mezes depois da scena que acabo de lhes contar, fiquei solitario, na nossa teasin a, entre minha mulher que já não era minha mulher, e o meu cão que já não era o meu cão. E' verdade, tinha uma mulher e não tinha mulher; tinha um cão e não tinha cão. Minha mulher era a negação do meu cão, e o meu cão era a negação de minha mulher. D'estas duas negações cruéis, torturantes, nunca pude tirar a affirmação de minha mulher ou do meu cão. Para ter mulher era preciso supprimir o meu cão; para ter cão era preciso supprimir minha mulher. E podia-o eu fazer moralmente, socialmente? Quem se atreverá a dizel-o? O facto era que eu não amava minha mulher e amava o meu cão. Triste e extraviante existencia a minha! E então illogica! Todas as vezes que me approximava de Clara ella repellia-me com vioacidade e dilatando as delicadas narinas como a aspirar, dizia-me:

—Que horror!... Oh! como cheira a cão!... Não me toque...

Depois fugia. Havia quatro mezes que estavamos casados e não me tinha sido permitido uma vez, uma unica vez sequer beijal-a, tocar apenas com a bocca nas tranças louras dos seus cabellos ou a ponta dos seus dedos. A' noite, a porta do quar-

to inflexivelmente aferrolhada, não se abria nunca.

—Clara, supplicava eu timidamente, então... Clara...

—E eu ouvia-a andar sobre o tapete, ouvia o «fr-fr» das saias que despia, a agua que chapinhava na bacia de crystal, ouvia o leito a estallear...

—Clara! então... Clara!... Não, não... o senhor cheira a cão. Como era possível o en cheirar a cão?... Fa-hava-me com todos os perfumes, deitava na pente, nos cabellos, no feto, mais de vinte frascos preciosos para tirar de mim esse persistente e chimérico cheiro a cão. Além d'isso eu nem sequer via, nem sequer tocava o pobre Tom.

O desgraçado lá estava todo o dia encolhido no fundo da barrica, de certo bem triste, a morrer nos ponceos, a maldizer-se talvez! Muitas vezes, a vêr, ficava-me horas e horas, apoiado contra a jarella fechada do meu gabinete. Mas elle não sabia. Algumas pontas de palha, que passavam fóra da beira do pipo, se meschiam ás vezes, as moscas verdes, azues, amarellas, alluviões de moscas zumbiam-lhe em torno, como succede aos cadaveres.

E'le, que nunca me tinha abandonado, elle, que nunca dormira cá fóra, ao frio da noite, que deveria pe-sar de mim, que, sem mais nem mais, lhe fóra interromper o seu sonho tranquillo de cão velho?

Uma manhã, minha mulher e eu acabavamos de almoçar. Clara fitava-me com os cotovellos sobre a mesa, a cabeça apoiada na mão, balouçando-a com um movimento indolente. Tinha nos olhos uma chamma nova, nos labios um pouco abertos e mais vermelhos, não sei que louco fremito que me perturbou. E toda languida, to-la rosada, de uma voz quasi extinta murmurou:

—Mata... mata esse. Abre-me d'ella, completamente invadido pe-a cubica d'aquelles labios, da volupia d'aquelle corpo que, pela primeira vez, parecia unirse d'uma vida de amor, tentei agarrar o corpo de minha mulher, apertal-o e em forca, puchal-o para mim brutalmente... mas ella mais uma vez me repelliu e em voz sumida, tão sumida como um suspiro:

—Não!... suspiro... Não... Mata esse cão... Supplico-t'o!

—Mas como queres que o mate: E' horrroso o que me estás pedindo... é impossível... Não se matam os velhos, porque são velhos, os pobres porque morrem de fome, os enfermos porque soffrem, os coreandos porque têm coreandal. Sem responder, deso-chetou o corpo e deixou entrever as suas curvas nuas, radiosas, de entonecer. Tiroo dos cabellos um pente de madre-perola que os prendia em furtas tranças, no alto da cabeça, elles cahiram, rojaram-se-lhe pelas espaldas, torceram-se, e semilhantes a uma grande serpente de ouro, enlearam-na, dividiram-se, espalharam-se, e cobriram-na toda com mil raios de fogo. Ella, recostada para traz, arqueando a garganta, com os olhos muito cerrados a bocca entreaberta, pendentes os braços, murmurou:

—Mata-o, mata-o!... Enchi-me de r' solução, levantei-me e sahi.

(«Correio d' Beira»).  
(Continúa). OCTAVIO MIRBEAU.

**COMMUNICADO AO PUBLICO**

Constando-me que o ex-cobrador da Associação Artistica Vimaranense, encontrado em alcance por avultadas sommas por elle recebidas de quotas semanaes dos associados, tem propalado que eu era quem recebia as mesmas quotas, declaro, para conhecimento do publico em geral, e dos meus consorcios em especial, que sómente recebi, a pedido e por obsequio a diversos socios, que para tal fim me procuraram, as seguintes quantias:

Do n.º 17 Francisco Novas.....	840
» n.º 87 João José.....	2520
» n.º 243 José Francisco Fernandes.....	15680
» n.º 388 Manoel José da Silva Guerra.....	840
» n.º 422 Manoel Antonio.....	840
» n.º 423 Gabriel Ribeiro.....	840
» n.º 469 Manoel da Cunha.....	15680
» n.º 530 José Elias.....	560
<b>Total...</b>	<b>95800</b>

D'esta quantia fiz entrega ao cobrador em 26 de janeiro de 1887.

Do n.º 242 José Antonio da Silva.....	15440
» n.º 243 Domingos d'Abreu Buiha.....	560
» n.º 397 José Antonio Lopes.....	15960
<b>Total...</b>	<b>35960</b>

D'esta quantia fiz entrega ao cobrador em 3 de fevereiro de 1887.

Do n.º 107 Luiz José Cardoso.....	840
» n.º 235 Domingos de Castro.....	15960
» n.º 282 José Ribeiro.....	840
» n.º 293 Miguel Pereira.....	15400
» n.º 638 Antonio de Faria.....	560
<b>Total...</b>	<b>55600</b>

D'esta quantia fiz entrega ao cobrador em 5 de março de 1887.

**Eis ahí ficam publicadas as quotas que por favor recebi e de que fiz entrega, todas da somma de 195360 réis!!**

Peço, pois, a todos os socios da associação que para ficar pulverizada a calumnia que me é assarada pelo ex-cobrador, se dignem declarar n'este jornal se além dos que deixo annunciados, algum outro me fez entrega das suas quotas semanaes.

Guimarães, 9 de abril de 1887.

O 1.º secretario,

João d'Oliveira Mattos.

**ANNUNCIOS**  
**4.ª CIRCUMSCRIPÇÃO ESCOLAR**  
**BRAGA**

**E**M conformidade com o disposto no artigo 258 do decreto regulamentar de 28 de julho de 1881, se annuncia o concurso para os exames de habilitação ao magisterio primario (1.º e 2.º grau), terminando o praso da apresentação dos requerimentos no dia 7 de maio.

A guia para pagamento da propina do exame será requisitada na secretaria da camara municipal de Braga onde devem ser entregues os requerimentos instruidos com os documentos constantes do artigo 259 do citado regulamento, devendo observar-se tudo o mais que consta dos editaes affixados nos logares do costume.

Os exames começarão no dia que opportunamente for indicado. Braga, 10 de abril de 1887.

O inspector,  
Antonio dos Reis.  
(121—121)

**Editos de 30 dias**  
**2.ª publicação**

**N**O juizo de direito da comarca de Guimarães e pelo cartorio do escrivão que este assigna, no inventario orphanologico a que se procede por obito de Custodia Rosa Gesteira, casada e moradora que foi no logar de Lanhas da freguezia de Santa Maria d'Airão d'esta comarca e em que é inventariante e cabeça de casal seu filho Antonio Machado, solteiro e maior, do mesmo logar e freguezia, correm editos de 30 dias, que se começarão a contar da publicação do ultimo annuncio, a citar todos os credores da inventariada, desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para vir-m fallar e assistir a todos os termos até final do referido inventario e deduzir seus direitos, sem prejuizo do andamento d'elle, como presereve o § 4.º do art.º

696 do codigo de processo civil, sob pena de revelia.

Guimarães, 14 de março de 1887.

Verificado.

Santos.

O escrivão,  
José Joaquim d'Oliveira.  
(120—120)

**Carta d'editos de 30 dias**  
**2.ª publicação**

**N**O juizo de direito da comarca de Guimarães e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, a requerimento do Delegado do Procurador Regio n'esta comarca correm editos de 30 dias, a citar todos os herdeiros incertos que se julgarem com direito á herança de Rosa Candida de Freitas, solteira, maior e moradora que foi no logar do Paço da freguezia de Santo Thyrso de Prazius d'esta comarca, para que venham deduzir a sua habilitação na 2.ª audiencia d'este juizo, depois de findos os trinta dias dos editos, os quaes se começarão a contar da publicação do ultimo annuncio, sob pena de ser declarada vaga a mesma herança para o estado.

As audiencias d'este juizo fazem-se no tribunal d'ellas, estacionado no palacete das Lamellas d'esta cidade, nas segundas e quintas-feiras de todas as semanas, não sendo dias feriados ou sanctificados, porque sendo-o, se fazem nos dias immediatos e sempre pelas 10 horas da manhã.

Guimarães, 28 de março de 1887.

Verificado.

Santos.

O escrivão,  
José Joaquim d'Oliveira.  
(119—119)

**ARREMATACÃO**  
**(2.ª publicação)**

**N**O dia 24 do corrente mez d'abril por 10 e meia horas da manhã, no Tribunal do Juizo, estacionado no palacete das Lamellas na rua que assim se denomina d'esta cidade, por effeito da execução hypothecaria que Joaquim dos Santos d'Oliveira, d'esta cidade, como cessionario de José de Souza Palhares Araujo Leão, d'esta mesma cidade, promove contra os executados Narciso José d'Abreu, viuvo e seus filhos, Maria Rosa Sampaio, Claudina Rosa Sampaio, Florinda Rosa Sampaio, Josepha Rosa Sampaio, Emilia Rosa Sampaio, Manoel José d'Abreu, Rosa e Anna, do logar de Serdeiro da freguezia de Serzedello d'esta comarca, se têm de arrematar em hasta publica os bens seguintes, cujos valores foram dados tendo em attenção as aguas que os fertilisam, a saber:

O assento do casal do Serdeiro de Cima, situado no logar assim denominado, da freguezia de Serzedello d'esta comarca, composto de casas sobradadas com sua varanda, escadario, loja com lagar de pedra, cozinha terrea, córtes com suas barras,

parte de telhado e parte de colmaço, quinteiro fechado por dois portaes fronhos, com sua ramada, eira terrea com seu côberto colmaço, terras d'horta com arvores avidadas e de fructa, campos da Chã e da Vinha do Souto, terra lavradia, tendo este ao lado do poente uma testada de matto com carvalhos, que termina ao sul no sitio aonde se acha o carvalho mais grosso que alli existe á beira da parede, comprehendendo esse carvalho e seguindo d'alli em linha transversal a fechar no final da arribada da Vinha do Souto, tudo junto e unido, avaliado em 1:077\$960 réis.

Uma area de terreno aberto, com oliveiras, carvalhos e ameiros, chamado—o Souto, da parte de fóra dos portaes do predio antecedente, em seguimento para o norte, atravessado por um caminho de servidão do mesmo predio e d'outros e com o caminho que vae para a igreja: esta area de terreno não pertence toda aos executados e sómente parte, em diferentes tractos pequenos emmaranhados com outros de Manoel Pimenta, sem delimitações visiveis, pelo que se não poderam destrinçar e segundo as informações obtidas, se acha avaliada em 45\$000 réis—só a sua parte:

A bouça Nova, terra de matto com alguns carvalhos e uma pequena parte reduzida a cultura, comprehendendo uma eira ladrilhada e alpendre telhado, vedado por parede, avaliada em 146\$210 réis.

A propriedade do Formigal, situada na mesma freguezia, composta de casas terreas, telhadas e colmaças, e de terras d'horta com arvores de vinho e de fructa, avaliada em 120\$000 réis.

O assento do casal do Serdeiro de Baixo, situado no logar assim chamado, da dita freguezia de Serzedello d'esta mesma comarca, composto de casas sobradadas e telhadas, com suas lojas e lagar de pedra, varanda e escadario, tambem de pedra, eido, rocio e latadas, córtes e barras, tudo de colmo, quinteiro fechado por dois portaes fronhos, terras d'horta, campos da Cortinha e da Vessada, divididos por um ribeiro, ambos compostos de terra lavradia, com arvores de vinho e fructa, tudo junto e unido e tapados por paredes e vallos, menos pelo lado do sul que é por marcos, comprehendendo junto ás paredes das córtes, ao lado do sul, um terreno com algumas oliveiras, um carvalho e uma casa terrea e colmaça, tudo avaliado em 931\$440 réis.

A propriedade do Serdeiro, que consta de casas sobradadas, loja e casas terreas, telhadas e colmaças, terreno d'horta com arvores de vinho e fructa, vedada por paredes e silvados, avaliada em 120\$000 réis.

O campo da Cortinha da Fonte, terra lavradia com arvores de vinho, situado na sobredita freguezia, tapado do poente e sul por vallos, ao nascente por um ribeiro e ao norte por marcos e um pequeno socalco, avaliado em 598\$360 réis.

Os campos da Seára de baixo e de cima e do Tapadinho, que formam um cerrado, composto de terras lavradas com arvores de vinho, tapado por paredes, ou antes, vedado por vallado e parede em parte e em parte por silvado, avaliado em 480\$800 réis.

O campo do Funtello, terra lavradia com arvores de vinho, dividido por um comoro, incluindo um terreno ao lado de cima do rego, avaliado em 488\$560 réis.

O campo das Pereiras ou dos Pereiros e junto a elle para o lado do norte, correndo do lado superior á beira de paredes e do inferior entre o campo da Barbeita pequeno e campo da Barbeita grande dos executados, uma deveza com carvalhos e pinheiros, que d'antes andava em duas bouças, avaliado em 290\$740 réis.

Os campos de Cabo d'Agra de baixo e de cima, terra lavradia com arvores de vinho, divididos por marcos, avaliado em 394\$080 réis.

O campo da Revinha de baixo, terra lavradia com arvores de vinho, tapado por vallos, avaliado em 205\$360 réis.

O campo da Revinha de cima, terra lavradia com arvores de vinho, o qual é tapado por vallos, avaliado em 136\$760 réis.

O Campo da Chavinha, parte lavradio com arvores de vinho e parte inculto, o qual é demarcado por marcos, avaliado em 232\$200 réis.

O campo da vinha, com uma pequena testada inculta, tendo amieiros, terra lavradia com arvores de vinho e terra de matto, o qual é tapado sobre si por paredes, avaliado em réis 349\$120.

A leira Comprida, tendo junto uma bouça de matto com alguns carvalhos, tapada em parte por paredes, avaliado em 147\$190 réis.

A leira Grande do Ribeiro, tapada por paredes e vallos e composta de terra lavradia com arvores de vinho, avaliado em 186\$560 réis.

A leira pequena do Ribeiro, tapada por vallos e composta de terra lavradia com arvores de vinho, avaliado em 138\$880 réis.

Uma bouça de matto, denominada do Monte da Ponte, tapada de paredes, avaliado em 214\$400 réis.

Uma sorte de matto, demarcada por maresos, denominada do Monte da Ponte, avaliado em 6\$700 réis.

A propriedade do Serdeiro, que faz parte do casal do Serdeiro de baixo, e se compõe de casa terrea e telhada, terreno inculto e terra d'horta com arvores de vinho e fructa, avaliado em 120\$000 réis.

A propriedade denominada de São Fins, situada no logar assim chamado, que se compõe de casas colmadas e telhadas e de terreno d'horta, tapada por paredes, a qual faz parte do casal do Serdeiro de baixo, avaliado em 120\$000 réis.

E uma propriedade no logar de São Fins, denominada propriedade—Nova, a qual faz parte do casal de Serdeiro de baixo, que se compõe de casa terrea e terrenos d'horta e incultos tapada por paredes,—avaliado em 120\$000 réis.

E para constar se passou o presente pelo qual são citados todos os credores incertos dos sobreditos executados.

Guimarães 2 d'abril de 1887.

Verificado.

Santos.

O escrivão,

José Joaquim d'Oliveira

(118—118)

# AS MULHERES HONESTAS

Por **CANDIDO OLÁ**

## CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Esta obra será distribuida aos fasciculos quinzenaes contendo cada um 24 PAGINAS e 2 GRAVURAS DE PAGINA pelo modico preço de 100 réis.

As assignaturas no Porto, Lisboa e mais localidades onde a Empreza tenha correspondentes, são pagas no acto da entrega.

Nas localidades onde a Empreza não tenha correspondentes, o pagamento é feito ADIANTADAMENTE, ás séries de seis ou mais fasciculos.

A distribuição de cada volume é feita nos dias 10 e 25 de cada mez.

Os pedidos de assignaturas, devem ser feitos a

**A. Reis & C.<sup>a</sup>**

PORTO—12, Rua das Oliveiras, 12—PORTO

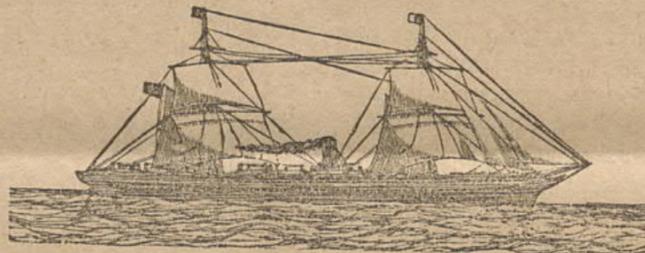
PORTO—Assigna-se na casa editora, em casa do sr. José Guimarães, rua da Alegria (ilha da Bella-Vista) casa n.º 35, e em todas as livrarias.

LISBOA—Em casa dos correspondentes, Cunha e Sá & C.<sup>a</sup>, rua dos Retrozeiros, 153. PROVINCIAS E ILHAS—Recebem-se assignaturas em casa dos correspondentes da casa editora.—N'esta cidade, assigna-se na Agencia Universal.



## MALA REAL INGLEZA

(INCORPORADA POR CARTA REAL EM 1839)



A companhia mais antiga de

Paquetes a vapor entre Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

**LA PLATA**—em 13 de abril, 1887 para: Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

**MONDEGO**—em 29 de abril, 1887 para: S. Vicente, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Tambem se accitam passageiros, com trahordo para muitos outros pontos, tanto no litoral como no interior do Brazil.

Quando os dias 9 e 24 (que são os das sahidas de Inglaterra) cahirem em Domingo, os paquetes só sahirão no dia seguinte e por isso tambem de Lisboa sahirão nos dias 14 e 29 em vez de 13 e 28.

Os paquetes d'esta carreira são:

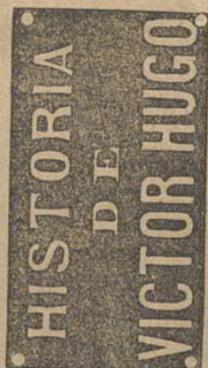
TAGUS, LA PLATA, ELBE, NEVA, TAMAR, TRENT, MONDEGO E MINHO

Agentes no PORTO, GUILHERME C. TAIT & C.<sup>a</sup> rua dos Inglezes, 23

Unico correspondente em Guimarães, Luiz José Gonçalves Basto, —Largo do Tournal e Largo de S. Sebastião. (2—a)

EMPRESA  
**NOITES ROMANTICAS**

18, Rua da Alaya, 18—Lisboa



POR  
**CHRISTÓBAL LITRÁN**

TRADUÇÃO DE

**Teixeira Bastos**

Dous grossos volumes illustrados.

Papel calandrado, typo novo, formato 8.º grande,—32 pag. por semana ou 24 e uma estampa, custa em Lisboa 80 réis e nas provincias e ilhas 90 réis.

Ainda se accitam assignaturas no escriptorio da empreza, em Lisboa, e em todas as livrarias do paiz e em casa dos correspondentes da empreza.—N'esta cidade, só se assigna n'esta redacção. Já se estão distribuindo os primeiros fasciculos.

A COMEDIA HUMANA | A BIBLIA SAGRADA

## COFRE

DAS

# ANECDOTAS

AUCTORES—Espirituosos, Jogaes, Nescios, Ingenuos e Innocentes

COFRE DAS ANECDOTAS é um livro para rir

**Condições da assignatura**

Um volume de mais de 300 paginas por 450 réis franco de porte.

Para o Brazil 500 réis.

Não se recebem assignaturas que não venham acompanhadas do seu importe, que pôde ser satisfeito por vales do correio ou por estampilhas, mesmo do continente.

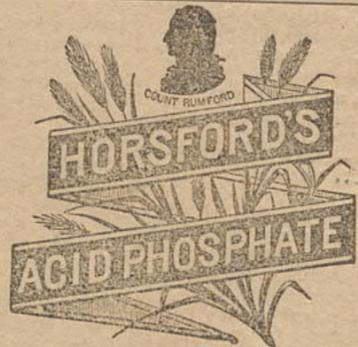
O prazo para as assignaturas findará no dia 31 de março proximo, terminado o qual custará cada exemplar 600 réis.

N'esta cidade assigna-se em todas as livrarias.

Toda a correspondencia a Francisco Pacheco, rua da Conceição n.º 21—Angra-do Heroismo—Agores.

**Brindes**

Todo aquelle que angariar 10 assignaturas ficará com direito a um exemplar gratis, e quem fornecer 15 receberá, alem do exemplar gratis, um brinde precioso.



Faz uma bebida deliciosa, adicionando apenas uma colher de Acido phosphato de Horsford's a um copo d'agua com assucar. É um excellento substituto para sumo de limão na preparação da limonada.

Recommenda-se especialmente para dyspepsia, nervoso e dôres de cabeça.

Sahe baratissimo porque um frasco de 600 réis dura muitas semanas.

**Peitoral de Cereja de Ayer**—O remedio mais seguro que ha para cura de tosse, bronchite, asthma e tuberculos pulmonares.

**Extracto Composto de Salsaparrilla de Ayer**—Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das escrofulas.

**O remedio de Ayer Contra Seções**—Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que acima ficam indicados são altamente concentrados de maneira que um vidro dura muito tempo.

**Vigor do Cabello de Ayer**—Impede que o cabelo se torne branco e restaura ao cabelo grisalho sua vitalidade e formosura.

«Pilulas catharticas de Ayer»—O melhor purgativo, suave e inteiramente vegetal.—Vendem-se nas principaes farmacias.

«Perfeito desinfectante e purificante de Jeyes»—Para desinfectar casas, etc. Tambem para tirar gordura, ou nooas da roupa, limpar metaes e curar feridas.

Os agentes **James Casseis & C.<sup>a</sup>**, rua do Mousinho da Silveira, 127. 1.º Porto, dão todas as formulas aos Srs. Facultativos que as requisitarem. (1—a)

## A ALVORADA

Publicação mensal—litteraria e scientifica

Director e administrador—JOAQUIM D'AZUAGA

Villa Nova de Famalicão

ASSIGNATURA:

Anno ou 12 numeros (Portugal), 600 —Brazil ou estrangeiro, 1.060 réis.

OLIVEIRA PASSOS

## PÉTALEAS

Acaba de sahir á luz

Um elegante volume de versos com 32 paginas de texto.